

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2025
29 de maio de 2025

**NOMEIA A COMISSÃO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS NO MUNICÍPIO
DE PROPRIÁ SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e os Decretos Municipais de nº 060 e 061 de 2024 que regulamentam a implementação da LGPD no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais**, composta pelos seguintes membros:

1. **Ciro Dias Guimarães**, CPF: 266.XXX.XXX-91, Recursos Humano, que atuará como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) da Prefeitura Municipal de Propriá.
2. **Daniel dos Santos**, CPF: 009.XXX.XXX-21, Secretário Municipal de Governo e Transformação Digital.
3. **Luiz Ricardo Vieira da Silva Nunes**, CPF: 028.XXX.XXX-59, Assessor especial de Gabinete.
4. **Cosme Dias Pereira**, CPF: 919.XXX.XXX-72, Serviço Gerais.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

- I. Implementar, monitorar e revisar as políticas municipais de proteção de dados pessoais, conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- II. Garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais no âmbito municipal, com especial atenção aos princípios de transparência e segurança;
- III. Orientar e promover a capacitação dos servidores municipais sobre proteção de dados pessoais e privacidade;
- IV. Prestar informações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando necessário, e colaborar com a fiscalização do cumprimento da LGPD;

Praça Rodrigues Dória, 73 – Centro
CEP: 49.900-000 – Propriá/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

V. Acompanhar incidentes de segurança e assegurar que as medidas corretivas sejam tomadas quando necessário.

Art. 3º A Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais terá a duração de 04 anos, podendo ser prorrogada por meio de nova portaria, e estará sujeita à revisão periódica das suas atribuições e funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 29 de maio de 2025.

JOSE LUCIANO
NASCIMENTO
LIMA:39966550534

Assinado de forma digital por
JOSE LUCIANO NASCIMENTO
LIMA:39966550534
Dados: 2025.05.29 16:48:15 -03'00'

JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal

Praça Rodrigues Dória, 73 – Centro
CEP: 49.900-000 – Propriá/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>